ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.612, de 27 de Maio de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das Atividades da SEMOSP.

3.1.90.91.06.00	Sentenças Judiciais de pequeno valor	R$.	6.500,00
TOTAL		**R$.**	**6.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
26.782.0010.2012- Manutenção da Frota Municipal.

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica	R$.	6.500,00
TOTAL		**R$.**	**6.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),27 de Maio de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL